



**ATO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076 / 2021**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Lei n.º 14.065/2020 combinado com a Lei n.º 14.065/2020.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de fornecimentos de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Urandi - Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços de fornecimento demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para o fornecimento de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas da empresa **PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS** em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Lei n.º 14.065/2020.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

---

**PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.277.124/0001-68, com endereço situado na Rua XV de Novembro, 40, Centro, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, para o fornecimento de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para o fornecimento de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 29 de julho de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal